



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
Seção de Arquitetura - SARQ

Pregão nº	Termo de Referência nº	Anexo	Data
-x-x-x-	<b>37/2022 - SARQ/DAP</b>	-	<b>21/06/2022</b>
<b>AQUISIÇÃO DE SOFÁS CHESTERFIELD PARA SALA VIP DO PLENO DO TRF5</b>			
Processo:	<b>0006121-48.2022.4.05.7000</b>	Form. PAD:	<b>2794</b>
Centro de Custos:	<b>SIAP - Investimentos</b>	Exercício:	<b>2022</b>


<b>1.</b>	<p><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>A presente aquisição visa modernizar as instalações do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, especificamente a Sala VIP do Auditório de Sessões do Tribunal Pleno, decorrente da necessidade de adequação do ambiente para comportar todos os magistrados da Corte, tendo em vista a ampliação do número de Desembargadores deste egrégio Tribunal.</p> <p>O mobiliário a ser adquirido, sofás no modelo <i>chesterfield</i>, destinam-se a equipar o espaço com a estrutura física necessária capaz de proporcionar um eficaz aproveitamento do espaço, adequação do novo leiaute e substituir outros mobiliários similares já existentes que se encontram danificados pelo uso e ação do tempo visando a uma harmonização do ambiente.</p>
-----------	--

<b>2.</b>	<p><b>OBJETO</b></p> <p><b>Aquisição de sofás no modelo <i>chesterfield</i></b> para a modernização da Sala VIP do Auditório Plenário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme as previsões e exigências contidas neste Termo de Referência e de acordo com a descrição e quantitativos abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Unid. Ref.</th><th>Descrição dos Materiais</th><th>CATMAT (*)</th></tr></thead><tbody><tr><td><b>01</b></td><td><b>1</b></td><td>Unid.</td><td>SOFÁ 03 LUGARES COM BRAÇOS, CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO NA COR TABACO, MEDINDO 2,30m x 0,95m x 0,80m (L x P x H). (Com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos)</td><td>456362</td></tr><tr><td><b>02</b></td><td><b>2</b></td><td>Unid.</td><td>SOFÁ 04 LUGARES COM BRAÇOS, CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO NA COR TABACO, MEDINDO 2,80m x 0,95m x 0,80m (L x P x H). (Com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos)</td><td>456362</td></tr></tbody></table> <p>(*) CATMAT relativo a material com características/descrição aproximadas.</p>	Item	Quant.	Unid. Ref.	Descrição dos Materiais	CATMAT (*)	<b>01</b>	<b>1</b>	Unid.	SOFÁ 03 LUGARES COM BRAÇOS, CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO NA COR TABACO, MEDINDO 2,30m x 0,95m x 0,80m (L x P x H). (Com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos)	456362	<b>02</b>	<b>2</b>	Unid.	SOFÁ 04 LUGARES COM BRAÇOS, CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO NA COR TABACO, MEDINDO 2,80m x 0,95m x 0,80m (L x P x H). (Com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos)	456362
Item	Quant.	Unid. Ref.	Descrição dos Materiais	CATMAT (*)												
<b>01</b>	<b>1</b>	Unid.	SOFÁ 03 LUGARES COM BRAÇOS, CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO NA COR TABACO, MEDINDO 2,30m x 0,95m x 0,80m (L x P x H). (Com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos)	456362												
<b>02</b>	<b>2</b>	Unid.	SOFÁ 04 LUGARES COM BRAÇOS, CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO NA COR TABACO, MEDINDO 2,80m x 0,95m x 0,80m (L x P x H). (Com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos)	456362												

**ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE**  
Seção de Arquitetura – SARQ  
da Diretoria de Administração Predial – DAP/DA



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
Seção de Arquitetura - SARQ

	<b>CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA</b>
<b>3.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sofás modelo Chesterfield com braços altos arredondados e encosto em capitonê;</li><li>• Revestimento dos sofás exclusivamente em couro natural/legítimo;</li><li>• Pés em Madeira Nobre;</li><li>• Estrutura em Madeira maciça;</li><li>• Encosto e enchimento: Espuma D28 ou superior Certificada 100% Poliuretano;</li><li>• Assento removível, suspensão de percintas elásticas e Espuma D-33 soft;</li><li>• Acabamento: Botões Forrados e Capitonê com Dobras;</li><li>• Medidas dos sofás:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 3 (três) lugares: 2,30M x 0,95M x 0,80M (L x P x H) – (com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos);</li><li>○ 4 (quatro) lugares: 2,80M x 0,95M x 0,80M (L x P x H) – (com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos).</li></ul></li><li>• Imagem Ilustrativa: </li></ul>

	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
<b>4.</b>	O prazo de fornecimento e entrega é de até <b>45 (quarenta e cinco) dias corridos</b> , contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA.

	<b>LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA</b>
<b>5.</b>	<b>a)</b> Endereço de entrega:

*Ana Carolina de Mello Freire*  
**ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE**  
Seção de Arquitetura – SARQ  
da Diretoria de Administração Predial – DAP/DA



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
Seção de Arquitetura - SARQ

**DAP - EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Federal da 5ª Região**

Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão

Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908

**b) Horário de entrega:**

Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e 17h.

Contatos para agendamento:

⇒ 81-3425-9396 (Ernani Lucena)

⇒ 81-3425.9023 (Ana Carolina Freire)

**OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.

- Fornecer os materiais com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;
- Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;
- Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;
- Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;
- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

*Ana Carolina de Mello Freire*  
**ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE**  
Seção de Arquitetura – SARQ  
da Diretoria de Administração Predial – DAP/DA



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
Seção de Arquitetura - SARQ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento dos materiais;</li><li>• Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;</li><li>• Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;</li><li>• Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;</li><li>• Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;</li><li>• Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</li></ul>
--	---

	<b>OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL</b>
7.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;</li><li>• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;</li><li>• Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;</li><li>• Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS;</li><li>• Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;</li><li>• Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</li></ul>

	<b>PAGAMENTO</b>
	<b><u>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</u></b>
8.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar <b>documento único de cobrança</b> constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito</li></ul>

*Ana Carolina de Mello Freire*  
**ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE**  
Seção de Arquitetura – SARQ  
da Diretoria de Administração Predial – DAP/DA



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
Seção de Arquitetura - SARQ

<p>deverá ser efetuado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);</li><li>b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);</li><li>c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);</li><li>d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);</li><li>e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).</li></ol></li><li>• O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;</li><li>• Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, na Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial - SIAP, do TRF da 5ª Região, localizada no mezanino do Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-908   CNPJ: 24.130.072/0001-11, <b>sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: <a href="mailto:arquitetura@trf5.jus.br">arquitetura@trf5.jus.br</a></b>;</li><li>• Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;</li><li>• Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até <b>10 (dez) dias úteis</b>, contados do seu recebimento na SIAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;</li></ul> <p><b><u>DO PAGAMENTO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta-corrente, até o <b>10º (décimo) dia útil</b> após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;</li><li>• O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de</li></ul>
---

*Ana Carolina de Mello Freire*  
**ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE**  
Seção de Arquitetura – SARQ  
da Diretoria de Administração Predial – DAP/DA



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
Seção de Arquitetura - SARQ

	cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.
--	---

<b>9.</b>	<b>ESTIMATIVA DE PREÇOS</b>
	O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços conforme Instrução Normativa ME/SEDGGD nº 73/2020, de 05/08/2020.

<b>10.</b>	<b>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS</b>										
	Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:										
	<table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th style="width: 10%;">Item</th><th style="width: 40%;">Descrição</th><th style="width: 10%;">Unid.</th><th style="width: 10%;">Qtde. Total</th><th style="width: 10%;">Preço Unitário (R\$)</th><th style="width: 10%;">Preço Total (R\$)</th></tr></thead></table>					Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)					
<b>Materiais:</b>											

01	SOFÁ 03 LUGARES COM BRAÇOS, CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO NA COR TABACO, MEDINDO 2,30m x 0,95m x 0,80m (L x P x H). (Com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos)	Unid.	01		
02	SOFÁ 04 LUGARES COM BRAÇOS, CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO NA COR TABACO, MEDINDO 2,80m x 0,95m x 0,80m (L x P x H). (Com possibilidade de variação de até 10% para mais ou para menos)	Unid.	02		

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta aquisição.

<b>11.</b>	<b>PENALIDADES</b>
	<b>Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de</li></ul>

*Ana Carolina de Mello Freire*  
**ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE**  
Seção de Arquitetura – SARQ  
da Diretoria de Administração Predial – DAP/DA



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
Seção de Arquitetura - SARQ

**1% (um por cento) por dia**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

- A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
- Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

**Multa por Rescisão**

- Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;
- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- O TRF da 5ª Região poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;
- As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;
- A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado

*Ana Carolina de Mello Freire*  
**ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE**  
Seção de Arquitetura – SARQ  
da Diretoria de Administração Predial – DAP/DA





**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL  
Seção de Arquitetura - SARQ

	<p>pela Administração.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A inexecução total ou parcial das obrigações contidas da OF/NAC ensejará a sua rescisão e as consequências previstas em Lei;</li><li>• A aplicação de multa não excluirá a aplicação de outras penalidades previstas em Lei;</li><li>• As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;</li><li>• A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;</li><li>• Considerar-se-á recusa a não entrega/execução do objeto da OF/NAC 30 (trinta) dias corridos após o prazo estipulado na proposta do fornecedor.</li></ul>
--	---

<b>12.</b>	<b>GARANTIA</b>
	O prazo e condições de garantia serão de, no mínimo, <b>01 (um) ano</b> contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da aplicação do disposto na Seção IV, Capítulo III, da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Recife, 21 de junho de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação.

 <b>ERNANI LUCENA MACIEL</b> Diretor da Divisão de Gestão Administrativa da Diretoria de Administração Predial – DAP/DA	 <b>ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE</b> Seção de Arquitetura – SARQ da Diretoria de Administração Predial – DAP/DA
Integrante Requisitante	Integrante Técnico

  
**ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE**  
Seção de Arquitetura – SARQ  
da Diretoria de Administração Predial – DAP/DA